



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1954 /91,

de 08 de Fevereiro de 1991.

Aprova projeto de Remem-
bramento, e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-Rn, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para Remembramento no município de Parnamirim.

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remem-
bramento de um terreno de propriedade da firma CERTA CONSTRU-
ÇÕES CIVIS LTDA, situado à Estrada Velha do Jiqui, confluên-
cia com outras duas Ruas Projetadas do Loteamento Boa Espe-
rança, constituídos pelos lotes nº 02, 03, 04, 05, 12, 13,
14 e 15, ficando à parte os lotes nº 01 e 16, todos da Qua-
dra 12, conforme escrituras públicas registradas nos livros
nº 2 - D, as fl. 46 V, sob nº R - 4 - 768, matrícula 768 de
30/01/89; nº 2 - D, fl. 51 - V, sob nº R - 4 - 778 e
R - 4 - 779, matrícula 778 e 779 de 09/01/89; e, nº 2 - K,
fl. 84, sob nº R - 3 - 2052, matrícula 2052 de 05/09/89, os
quais passam a constituir uma única área medindo 41.215,62m²,
limitando-se ao Norte, em 50,00m, com a Estrada Velha do Ji-
qui e em 155,00m, com Rua Projetada do mesmo loteamento; ao
Sul em 227,00m, com Rua Projetada do mesmo loteamento; ao
Leste, em 116,50m, com o lote nº 16 e, 83,50m, com o lote nº
01 ambos da Quadra 12 do mesmo loteamento; e, a Oeste, em
200,00m, com os lotes 06 e 11 da mesma Quadra, tudo de con-
formidade com planta anexa ao presente Decreto, do qual pas-
sa a fazer parte integrante e, de conformidade com as seguin-
características:

Escala: 1:1000

Área Remembrada..... 41.215,62m².

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Fevereiro de 1991.


Maria Rivalon Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.574-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO